



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 04 – PROCESSO 6259/17 TERMO COLABORAÇÃO

ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO - SEPEDI E A **INSTITUTO PRÓ+VIDA “SÃO SEBASTIÃO”**, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPI, COM IDADE ACIMA DE 60 ANOS.

Processo n.º 6259/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.482.840/0001-39 nos termos do Decreto Municipal n.º 649, de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da cédula de identidade n.º 25.089.700-3 e do CPF n.º 272.516.768-00 e, de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento **INSTITUTO PRÓ+VIDA “SÃO SEBASTIÃO”**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Benedito de Faria, n.º. 5, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.263.528/0003-04, neste ato representada por sua Presidente **CELINA DO CARMO CAMPOS BASSI**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade n.º 7535226 e do CPF n.º 597.818.588-34, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Aditamento ao Termo de Colaboração, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditamento ao Termo de Colaboração, decorrente do Processo de Dispensa de Chamamento Público n. 6259/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"** para o desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, com idade acima de 60 anos, pelo prazo de 06 (seis) meses, de 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, consoante o plano de trabalho anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para execução das ações e serviços objeto do presente aditamento o **MUNICÍPIO** repassará à **OSC** o montante global de **R\$ 442.822,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)** em parcelas mensais de R\$ 73. 803,80 (setenta e três mil oitocentos e três reais e oitenta centavos).

O valor de R\$ 221.411,40 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), no exercício 2019, que onerará a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e do Idoso: 885 e R\$ 221.411,40 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos), no exercício 2020, que correrá por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO.

O presente Termo de Aditamento é firmado com fundamento no artigo 55 da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos arts. 49, 66, inciso I e 67 do Decreto Municipal nº. 638/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado entre o **MUNICÍPIO** e a **OSC** que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Caraguatatuba, 13 de setembro de 2019.

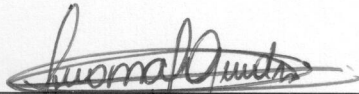

LEONARDO DE MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO


CELINA DO CARMO CAMPOS BASSI

PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓ+VIDA "SÃO SEBASTIÃO"

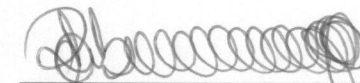
Testemunhas:



Nome: LUANA M. FORCIONI GUETES

RG: 33.742.087-7

CPF: 288.416.858-32



Nome: ALCIONE AP. V.R. DOS SANTOS

RG: 29.216.537-7

CPF: 285.082.418-26